



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

*TERMO DE ADITAMENTO PARA  
INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA,  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE  
EXECUÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DE SÃO PAULO - ALESP E A EMPRESA  
DIGILAB S/A (ATUAL DIGILAB SOLUÇÕES  
TECNOLÓGICAS LTDA.).*

**Processo Digital nº 156/2020**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2022 (31/08/2022), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **DIGILAB S/A (ATUAL DIGILAB SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.)**, com sede na rua João Pio Duarte Silva, nº 1177, Córrego Grande, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.499.085/0001-67, com Inscrição Estadual nº 254.283.969, e Municipal nº 091.997-7, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42.300.025.844, neste ato representada por seu procurador, Sr. Denilson Romaniuc, portador do RG nº 32.121.163-7, SSP/SC, e

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

do CPF nº 273.983.478-04, tendo em vista o contrato celebrado em 28 de julho de 2020 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 12/08/2020) no Processo ALESP Digital nº 156/2020, segundo autorizado pela Secretaria Geral de Administração, conforme decisão publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 01/09/2022, **DECIDEM**, com fundamento no **inciso II do artigo 57** da Lei federal nº 8.666/1993, e conforme previsão contida no “corpo” das Cláusulas Quarta e Quinta do ajuste, **INCLUIR CLÁUSULA RESOLUTIVA E PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, ALTERANDO**, em consequência, o “corpo” das Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Sétima, e **ACRESCENTANDO 2 (dois) itens** ao “corpo” da Cláusula Quarta e um §5º à Cláusula Décima, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo para execução do objeto do presente contrato, constante da Cláusula Primeira:

I - previsto inicialmente em 50 (cinquenta) dias para implantação, foi efetivamente realizado em 34 (trinta e quatro) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, ou seja, tendo finalizado em 31/08/2020;

II - que era de 24 (vinte e quatro) meses para a execução dos serviços de chaveamento, contado a partir do término da implantação, ou seja, com início efetivo em 01/09/2020, em decorrência deste aditamento fica acrescido de até 12 (doze) meses adicionais, perfazendo o total de até 36 (trinta e seis) meses e passando a ter o seu término em 31/08/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no §5º da Cláusula Décima.

(...)



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial datada de 24/06/2020 e da Ata da Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico ocorrida em 24/06/2020, que era de até R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais), passa a ser de até R\$ 858.280,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais), correndo à conta do Elemento Econômico 33903999 – Outros Serviços de Terceiros.

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

(...)

§5º - Fica estabelecido que o presente contrato será rescindido, de pleno direito, mediante comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, considerando-se, pois, extintas suas cláusulas e condições caso a demanda pelo compartilhamento se torne inexistente antes do término do prazo contratual.

(...)


**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento, que era de 24 (vinte e quatro) meses, por força do presente aditamento passa a ser de até 36 (trinta e seis) meses, nos termos do disposto na Cláusula Quarta, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo do objeto, ressalvado o disposto no §5º da Cláusula Décima.

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

    /ASSEMBLEIASP

 [WWW.AL.SP.GOV.BR](http://WWW.AL.SP.GOV.BR)

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ressalvadas as alterações supra, ratificam as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no instrumento anterior datado de 28 de julho de 2020 (arquivo "**Contrato Assinado**", criado em 12/08/2020).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sra. Jaqueline Cristina de Godeis e Sr. Vitor Dias Medeiros. Eu, Cláudia Alves Moreira, Analista Legislativa, lavrei o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor da Coordenadoria de Contratações e revisado pela Assessoria de Contratos da Secretaria Geral de Administração.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS  
CONTRATANTE**

**DENILSON ROMANIUC  
CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**


**JAQUELINE CRISTINA DE GODEIS**

**VITOR DIAS MEDEIROS**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

    /ASSEMBLEIASP

 [WWW.AL.SP.GOV.BR](http://WWW.AL.SP.GOV.BR)

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ N°:** 59.952.259/0001-85

**CONTRATADA:** DIGILAB S/A (ATUAL DIGILAB SOLUÇÕES  
TECNOLÓGICAS LTDA.)

**CNPJ N°:** 01.499.085/0001-67

**PROCESSO DIGITAL N°:** 156/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2022

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses

**OBJETO:** Termo de aditamento para inclusão de cláusula resolutive,  
prorrogação do prazo de execução e rerratificação do contrato

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 284.280,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e  
duzentos e oitenta reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


São Paulo, 31 de agosto 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS  
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

    /ASSEMBLEIASP

 [WWW.AL.SP.GOV.BR](http://WWW.AL.SP.GOV.BR)

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85